



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº1986 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

(Decreta estado de emergência para o fornecimento de água para as propriedades rurais no limite do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise hídrica vivida por várias propriedades rurais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a escassez de água e que o período de estiagem tem deixado às fontes de abastecimentos abaixo do nível satisfatório,

CONSIDERANDO, finalmente, que estão presentes as hipóteses de emergência e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições básicas e essenciais para uma boa administração,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o transporte de água não tratada fora do perímetro urbano sem custo aos proprietários de imóveis rurais que estejam em estado de emergência para tratar de animais e criações diversas.

Artigo 2º - Caberá ao Diretor de Serviços Públicos analisar e autorizar o fornecimento nos casos previstos neste decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 2014.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura